2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

Código registro TCE: F281D6470EF46E3C47588AE2F69B51E0DE0E31F5

O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC**, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC, CNPJ n.º 82.939.422/0001-91, doravante denominado simplesmente como MUNICÍPIO, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. LENITA DADALT FONTANA, e de outro lado, a empresa **ALIANÇA LIMPEZAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.948.741/0001-18, com sede na Rua Rio de Janeiro, s/n, Bairro Centro, no município de Rio das Antas/SC, telefone 49 88669994 e e-mail limpezasemgeral003@gmail.com, neste ato devidamente representada pela Sra. JOELCE DE CAMPOS, portadora do CPF sob o nº 071.456.449-40, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do **Processo Licitatório nº 083/2024, PREGÃO nº 037/2024**, reportando-se ao contrato firmado na data de 03/09/2025 e:

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, em conformidade com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, assim discriminando.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato originário, fica prorrogada a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses até 03 de setembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Conforme previsto no item 2.21 do termo de contrato originário, fica reajustado o valor utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulados nos últimos 12 meses com o índice de 4,10%.

O valor total estimado para este Termo Aditivo de Contrato para os 12 (doze) meses é de R$187.021,80 (Cento e oitenta e sete mil vinte e um reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MONITOR	QUANT/UN	VALOR TOTAL MENSAL
01	Serviços de Monitor de Transporte Escolar.	8	12 Meses	R$15.585,15
			VALOR TOTAL: R$187.021,80	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO ELEITO

4.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.

E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente termo aditivo para que produza seus efeitos legais.

Erval Velho/SC, 20 de agosto de 2026.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Joelce De Campos
ALIANÇA LIMPEZAS LTDA

Testemunhas:

Nome: Amanda Meyer Alves Moreira
CPF: 009.965.709-00

Nome: Murilo Ferreira Piovesan
CPF: 091.912.509-35

Visto Assessor Jurídico da Unidade Gestora
Christian Andrei Conte
OAB/SC 67.366